



LEI N.º 0951/2012.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no	
Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
11/04/12 à 20/04/12.	
<i>W. Batista</i>	000134-1
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

EMENTA: "Dá-se nome de Rua ISMAEL FERNANDES DE ARAUJO, a Rua Projetada, no loteamento Morada Nova, no Bairro Macambira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Nº 014/2012 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ISMAEL FERNANDES DE ARAUJO, a Rua Projetada, no loteamento Morada Nova, no Bairro Macambira, conforme croqui anexo, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa nominativa da referida Rua Projetada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2012.

Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito